

DECRETO MUNICIPAL n. 10, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revisão e consolidação das medidas temporárias de enfrentamento do COVID-19, no departamento de saúde de Atenção Primária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento desenfreado nos casos de COVID -19 em nosso município e em todo Estado de Pernambuco, acolhendo o Decreto Estadual nº50.346 de 01 de março de 2021, tendo a necessidade de outras regulamentações;

Considerando a necessidade de destinar maior número de profissionais para atendimento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de infecção pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº008/2021, que enrijece as medidas restritivas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Determinar, entre o período de 18 a 28 de março de 2021, a suspensão dos atendimentos de fisioterapia ambulatorial, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba.

Art. 2º Redução do número de atendimentos ambulatoriais eletivos.

Parágrafo Único: Para fins do caput consideram-se procedimentos eletivos os atendimentos que possam ser adiados e/ou reprogramados sem prejuízo a saúde do paciente.

Art. 3º Permanecem em funcionamento as Unidades Básicas de Saúde - UBS - com o número de atendimentos reduzidos e com agendamento prévio

I - Estão suspensas todos as atividades coletivas.

II – A todos os pacientes se faz obrigatório o uso de máscara de proteção individual durante qualquer atendimento, respeitando o distanciamento social, bem como as medidas sanitárias necessárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de março de 2021.

Barra de Guabiraba-PE, 18 de março de 2021.

DIOGÓ CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito Municipal



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL n. 10, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do art.4º do Decreto Municipal nº10/2021, onde se lê: Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de março de 2021; leia-se: Este Decreto entra em vigor a parti de 18 de março de 2021.

Barra de Guabiraba-PE, 18 de março de 2021

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito Municipal